

LEI Nº 14

Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Ibertioga decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica o Prefeito autorizado a contratar técnico especializado para executar serviços de contabilidade e de organização geral da Prefeitura, inclusivel confecção de quadros de prestação de contas, no corrente exercício de 1.964, podendo para isto, dispender a importância de CR\$130.000,00(cento e trinta mil cruzeiros).

Artigo 2º-Para atender a despesa autorizada no art,1º fica aberto o crédito especial de CR\$130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros).

Artigo 3º-Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencem que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Ibertioga, aos 24 dias do mês de Julho de 1.964.

Jose Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Maria Aparecida Rodrigues
Secretária